

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Terça-Feira - 25 de fevereiro de 2025 Nº 28.938

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Crédito Suplementar por Incorporação de Recursos de Operações de Crédito em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Incorporação de Recursos de Operações de Crédito no valor total de R\$ 259.342.541,19 (duzentos e cinquenta e nove milhões e trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:140

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
254	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	259.342.541,19
TOTAL			259.342.541,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Operações de Crédito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Fevereiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 254				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0200	F	Suplementação	4490	1.754.0000	25.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra de arte especial construída (Unidade)					3,00
00	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0100	F	Suplementação	4490	1.754.0000	47.100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					90,62
00	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0200	F	Suplementação	4490	1.754.0000	27.300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					81,81
00	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0400	F	Suplementação	4490	1.754.0000	3.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					26,00
00	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0500	F	Suplementação	4490	1.754.0000	37.800.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					48,51
00	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0600	F	Suplementação	4490	1.754.0000	35.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					76,00
00	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0700	F	Suplementação	4490	1.754.0000	22.342.541,19
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					78,39
00	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0800	F	Suplementação	4490	1.754.0000	10.800.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					39,38
00	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1000	F	Suplementação	4490	1.754.0000	25.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					29,00
00	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0100	F	Suplementação	4490	1.754.0000	3.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado (Quilômetro (km))					6,27
00	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0600	F	Suplementação	4490	1.754.0000	4.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado (Quilômetro (km))					161,94
00	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0700	F	Suplementação	4490	1.754.0000	3.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado (Quilômetro (km))					2,00
00	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0900	F	Suplementação	4490	1.754.0000	15.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado (Quilômetro (km))					60,86
00	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	1200	F	Suplementação	4490	1.754.0000	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado (Quilômetro (km))					73,45
TOTAL DO PROCESSO								259.342.541,19		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1669495

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00012 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 3.110.000,00 (três milhões e cento e dez mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
232	04301	AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	110.000,00
237	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	3.000.000,00
TOTAL			3.110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 20 de Fevereiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 232				ÓRGÃO : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrati- vos gerais	9900	F	Anulação	3390	1.501.0000	110.000,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0000	110.000,00
TOTAL DO PROCESSO								110.000,00		
PROCESSO : 237				ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	244	512	1809	Implementação e monitoramento do Programa “Repesca”	9900	S	Suplementação	3390	1.501.0137	3.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Auxílio REPESCA pago (Unidade)					1.000,00
08	122	036	2007	Manutenção de serviços administrati- vos gerais	9900	S	Anulação	3390	1.501.0137	3.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO								3.000.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1669498

mt.gov.br

INSCRIÇÕES PRORROGADAS!

Inscreva-se até 26/02
e concorra a prêmios em
dinheiro + passagens aéreas!

Acesse:
seplag.mt.gov.br/sinovamt

2º Prêmio
Eficiência e Inovação
Governo de MT

 **Governo de Mato Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".